

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

Marli Aparecida Machado Becker, Superintendente da Fundação Cultural Camponovense, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso abaixo citado do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 03/2021, conforme segue:

### **1. DO OBJETO**

Locação de imóvel, destinado ao Projeto Gastronômico, oferecido pela Fundação Cultural Camponovense.

### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a presente locação, visando a realização do Projeto “Sabores e Saberes da Terra” oferecido pela Fundação Cultural Camponovense;

Considerando a necessidade e viabilidade de um local com cozinha para ministrar aulas e que já possua os equipamentos necessários para a execução destas;

Considerando facilidade de acesso de alunos e professores;

Considerando as estruturas físicas existentes nas quais já se tem eletrodomésticos como freezer, geladeira, forno convencional, industrial e micro-ondas, batedeira, mixer, liquidificador, fogão industrial 6 bocas e outros, também se encontra disponível no local outros utensílios para a realização das aulas como talheres, assadeiras em vidro, panelas de diversos tamanhos, bacias em inox e vidro, entre outros;

Também se viabiliza a locação deste local, por possuir um ambiente estruturado para a realização das aulas práticas de culinária, com bancada em granito para todos os alunos, com cuba para lavação, panos de prato, materiais de higiene, banheiros amplos.

Importante ressaltar que a escolha do local, a ser locado, também se deu por ter sido o único a se enquadrar nas exigências necessárias para suprir a demanda da Fundação Cultural Camponovense, depois de feita uma ampla pesquisa, a qual está narrada e anexada ao processo, foi escolhido a cozinha do imóvel descrito no parágrafo abaixo, após a escolha foi feito três avaliações e escolhido o menor preço destas.

Assim, justifica-se a contratação e a escolha do fornecedor para a locação do imóvel;

### **3. DO FONECEDOR**

Efetuada a pesquisa dos imóveis, de preços e analisada a viabilidade do imóvel, a empresa ROTARY CLUB DE CAMPOS NOVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 83.827.089/0001-91, com endereço na Avenida Belincanta Neto, nº 1470 – bairro Jardim Bela Vista, Campos Novos, Estado do Santa Catarina, foi selecionada como a melhor opção para a realização do Projeto, uma vez que apresentou todas as documentações, válidas, exigidas para o procedimento, estando em dia com suas regularidades fiscais e trabalhistas, conforme documentação anexa.

A proposta selecionada para execução do objeto é de um imóvel, terreno urbano com área total de aproximadamente 438,70m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e setenta centímetros quadrados), com edificação em construção mista de 99,20m<sup>2</sup> (noventa e nove metros quadrados e vinte centímetros quadrados) aproximadamente, o imóvel encontra-se em boa localização, situada na Avenida Belincanta Neto, nº 1470, bairro Jardim Bela Vista, Campos Novos, Santa Catarina; devidamente registrado sob a matrícula nº 6.298.

A escolha pela empresa dá-se por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração pública e apresentar toda a documentação necessária.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando a avaliação de aluguel de imóvel em área urbana, juntada na instrução deste processo de dispensa licitatória;

Considerando que os valores a serem pagos referente a locação deste imóvel, destinado ao Projeto “Sabores e Saberes da Terra”, estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade a locação do imóvel descrito acima está adequada.

O município pagará o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, vencíveis sempre no dia 15 (quinze) do mês imediatamente posterior ao de referência, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pelo período de 08 (oito) meses.

Tabela dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Locação de imóvel, destinada ao funcionamento das aulas de Culinária do Projeto “Sabores e Saberes da Terra”	08	Mês	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00

#### 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

[...]

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

[...]

O art. 23, inciso II, alínea “a” menciona os valores:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

[...]

*II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

[...]

Por fim cumpre informar, o valor atualizado do limite para a dispensa em questão, de acordo com o decreto 9.412/2018, art. 1, inciso II, alínea “a”:

[...]

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

[...]

*II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

*a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

[...]

No mesmo sentido traz a Lei nº 8.666/93 em seu Art. 24, inciso X:

*Art. 24 É dispensável a licitação:*

[...]

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*

[...]

## 6. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura de contrato;

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b><i>Orgão:</i></b>	<i>Fundação Cultural Camponovense</i>
<b><i>Unidade:</i></b>	<i>Fundação Cultural Camponovense</i>
<b><i>Proj/Ativ.:</i></b>	<i>Manutenção das Atividades da Fundação Cultural</i>
<b><i>Despesa:</i></b>	<i>4 – 33.90.39.10.00.00.00</i>

**MARLI APARECIDA MACHADO BECKER**

Superintendente da Fundação Cultural Camponovense

Município de Campos Novos